**ANEXO II**

**MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO CAUÇÃO**

[a que se refere o n.º 7 Cláusula 15.ª do

Programa de Procedimento]

Garantia bancária/seguro-caução n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Em nome e a pedido de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (1), vem o (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(2), pelo presente documento, prestar, a favor da Junta de Freguesia de Lamas, uma garantia bancária/seguro caução no valor de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) nos termos e para os efeitos previstos na cláusula 15.ª do Programa de Procedimento, responsabilizando-se pela entrega à Junta de Freguesia de Lamas, do montante à primeira interpelação, caso o(s) garantido(s) deixe(m) de cumprir obrigações fixadas nos elementos do procedimento.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do (s) garantido (s), limitando-se a efetuar o pagamento logo que para ele seja solicitado.

(1) Identificação completa do concorrente individual ou de todas as entidades que compõem o agrupamento.

(2) Identificação completa da instituição garante